PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 461/15

A raiva é uma doença viral e infecciosa, transmissível de animal para animal e de animal para o homem. Em Salvador, a cobertura vacinal para a prevenção da doença é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde.

Segundo a Secretaria, no ano passado, mais de 170 mil animais foram protegidos, incluindo cães e gatos não domiciliados. Além da imunização de rotina, realizada nos postos de saúde, anualmente é promovida uma campanha para intensificação do controle da doença, em praças, logradouros e outros espaços públicos.

O presente Projeto tem como finalidade proporcionar mais segurança à saúde pública, assistência aos cidadãos e o bem-estar aos animais, ao indicar que a Prefeitura estenda as ações do programa de vacinação antirrábica aos domicílios dos guardiões.

A presença sistemática de vacinadores nos lares se configura como medida necessária para intensificar o acesso à orientação adequada, promover a prevenção, garantir a imunização dos animais domiciliados e assegurar a erradicação da doença.

Levantamento da Prefeitura aponta que, desde 2004, não é registrado caso de raiva humana em Salvador. Em animais domésticos, a última ocorrência do agravo foi detectada em 2009.

Cabe notar que a sociedade avança para a manutenção de famílias compostas por cães e gatos e, por isso, a saúde do animal reflete diretamente na saúde física e psicológica do ser humano.

Fortalecer a política de assistência aos animais, com o efetivo controle da raiva, é, comprovadamente, atuar em benefício da coletividade. Assim, feitas todas essas considerações, solicito aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que a vacinação antirrábica de cães e gatos seja realizada nos domicílios dos guardiões, e não apenas em postos de saúde e espaços públicos.

Sala de Sessões, 19 de outubro de 2015.
ANA RITA TAVARES